

SÃO PAULO URBANISMO Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 31/SP-URB/2023

PROCESSO Nº 7810.2023/0001175-1

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP Urbanismo

CONTRATADA: EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS SA

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a SÃO PAULO URBANISMO — SP-Urbanismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento, nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Cesar Azevedo, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Waldir Agnello, ao final assinados, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS SA, com sede na Avenida São José, nº 450, Vila Ayrosa, Osasco/SP, CEP: 06283-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.730.645/0001-01, neste ato representada por seus Representantes Legais, Sr. Eduardo Antonio Serrano e Sr. Douglas Marcondelli, conforme seus estatutos, ao final assinados, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo de Aditamento conforme Despacho Autorizatório (doc. Sei nº 100893196), bem como Resolução de Diretoria - PRE nº 07/2024 (doc. Sei nº 100832725), aprovação do Conselho de Administração (doc. Sei nº 100837148), e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogada a vigência do prazo contratual, **pelo período de 90 (noventa) dias**, a partir de 07/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Sem alteração dos valores praticados no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 03 de abril de 2024.

PELA SPURBANISMO:



CESAR AZEVEDO

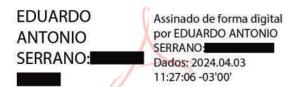
Presidente



WALDIR AGNELLO

Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:



EDUARDO ANTONIO SERRANO

Diretor Executivo



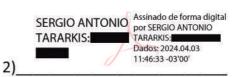
DOUGLAS MARCONDELLI

Diretor Comercial



TESTEMUNHAS:





FABIANO DA FABIANO DA SILVA CAVALIERI 122956-0300

SEI nº 100975683